

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N° 41/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA (PAD 1670/2018), NA FORMA ABAIXO:**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ n.º 070540 - ENF**, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr<sup>o</sup> **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portadora de identidade profissional **COREN/RJ n.º. 773892-TE**, ambos empossados pela **Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021**, de outro lado, a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 37.994.043/0001-40**, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por **EMILIO GONÇALVES MOTA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade n.º M-801.384, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 245.653.776.91 ; **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade n.º 478.068, expedida pela SSP/DF e CPF n.º 224.824.821.00; **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 7.920.193, expedida pela SSP/SP e CPF n.º 742.669.348.15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO N° 41/2020**, com fundamento no contido nos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, na Lei 10.192/01 e no Decreto n.º 9.507/18, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º. 1670/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do preço contratual previsto no instrumento nº 41/2020, celebrado em 21/10/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2022.

**Elemento de Despesa:** 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.04 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação

**Nota de Empenho:** 2474/2021

**Recursos:** Próprio

**Elemento de Despesa:** 6.2.2.1.1.01.33.039.002.044 – Seleção e Treinamento.

**Recursos:** Próprio

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO E DO ÍNDICE DE REAJUSTE**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 18.288,87 (dezoito mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, para fazer jus ao reajuste de preços do contrato, para o período de 12 (doze) meses, a saber: 03 novembro de 2021 à 03 novembro de 2022, passando o total do contrato para **R\$326.948,87(trezentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, após correção pelo INPC acumulado nos últimos doze meses até outubro/2021.

1)

ITEM	MÓDULOS ESPECIFICAÇÃO	PAGO	PAGO ATUALMENTE	DIFERENÇA	12 MESES
		ATUALMENTE (MENSAL)	+ INPC (MENSAL)		
1	Sistema de Contábil e Orçamentário e Despesas - SISCONT.NET	R\$ 3.875,00	R\$ 4.304,33	R\$ 429,33	R\$ 5.151,96
2	Sistema de Controle de Bens Patrimoniais - SISPAT.NET	R\$ 1.050,00	R\$ 1.166,34	R\$ 116,34	R\$ 1.396,08
3	Sistema de Controle de Almoxarifado - SIALM.NET	R\$ 1.050,00	R\$ 1.166,34	R\$ 116,34	R\$ 1.396,08
4	Sistema de Controle por Centro de Custos - CCUSTOS.NET	R\$ 770,00	R\$ 855,31	R\$ 85,31	R\$ 1.023,72
5	Sistema de Controle de Processos de Compras e Contratos - COMPRAS&CONTRATOS.NET	R\$ 2.700,00	R\$ 2.999,15	R\$ 299,15	R\$ 3.589,80
6	Controle de Fluxo de Caixa - AGENDA FINANCEIRA.NET	R\$ 770,00	R\$ 855,31	R\$ 85,31	R\$ 1.023,72
	<b>TOTAL MENSAL</b>	R\$ 10.215,00	R\$ 11.346,78	R\$ 1.131,78	R\$ 13.581,36
	<b>TOTAL ANUAL</b>	R\$ 122.580,00	R\$ 136.161,36	R\$13.581,36	R\$162.976,32

2)

Valores para os serviços de customização				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Customização	Hora técnica	100	R\$ 277,69	R\$ 27.769,00

3)

Valores para os serviços de customização				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Treinamento (horas)	Horas	50	R\$ 388,77	R\$ 19.438,50

**TOTAL 1 + 2 + 3 = R\$ 183.368,86**

#### CLÁUSULA QUARTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Coren-RJ Nº 41/2020, celebrado em 21/10/2020 no que forem compatíveis com seus aditivos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO

Este termo aditivo tem vigor no período de 03/11/2021 à 03/11/2022.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO




Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2021.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
COREN/RJ**

**IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA** Assinado de forma digital por  
Argileu Francisco da Silva  
Diretor Comercial  
CPF: 742.669.348-15